



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **FRANCINEIA FELISBERTO CAETANO REZENDE**, no processo **administrativo n.º 2.959/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **parte do lote 14 e 15 (quatorze e quinze) da quadra 03 (três), medindo 20,00m de frente confrontando com a Rua Tancredo Neves, 13,00m de fundos confrontando com o lote 16 + 05,00m com o lote 18, 20,00m pela lateral direita confrontando com o lote 13, 15,00m pela esquerda confrontando com a Rua João Calmon, perfazendo um total de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), registrado sob n.º R-1/2070, livro 02G, fls. 75**, situado na Rua Tancredo Neves, n.º 173, Loteamento Panorama, Bairro Vila Landinha, **Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua, pelos fundos com os lotes 16 e 18, pela lateral direita com o lote 13 e pela lateral esquerda com a Rua João Calmon**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 25 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal